



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 92/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

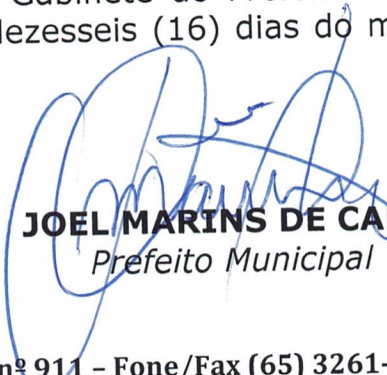
RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102º Parágrafo Único da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico) a servidora **Sueli Maria de Oliveira**, matrícula nº 144, ocupante do cargo efetivo de Bioquímica, referente ao período aquisitivo de 01/02/2004 á 31/01/2009, por um período de 60 (sessenta) dias de **01/03/2018 à 30/03/2018 e de 16/04/2018 à 15/05/2018**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



pleto: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT, CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br). Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga-MT, 16 de abril de 2018.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

LICITAÇÕES PORTARIA N.º 091/2018

DESIGNAR A SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022-2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL AUTOMATIZADO (ANALISADOR HEMATOLÓGICO) E COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E ACESSÓRIOS (REAGENTES, CALIBRADORES, SANGUE CONTROLE, CUBETAS, AGULHAS, PAPEL E FITA PARA IMPRESSORA, ETC...) NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES / EXAMES PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Srª. Sueli Maria de Oliveira para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022-2018 oriundo do Pregão presencial Nº 007-2018, com a empresa M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0003-93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORT 92 2018 LIBERAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102º Parágrafo Único da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico) a servidora **Sueli Maria de Oliveira**, matrícula nº 144, ocupante do cargo efetivo de Bioquímica, referente ao

período aquisitivo de 01/02/2004 à 31/01/2009, por um período de 60 (sessenta) dias de **01/03/2018 à 30/03/2018 e de 16/04/2018 à 15/05/2018**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º. 3.300/2018

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 123.539,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1582 de 10 de abril de 2018, e na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit no valor de R\$ 123.539,00 (cento e vinte e três mil quinhentos e trinta e nove reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
06.002.08.244.0007.2018 – Manutenção do CRAS		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	03.29	R\$ 66.392,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	03.29	R\$ 13.608,00
3390.3000 – Material de Consumo.	03.29	R\$ 23.042,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	03.29	R\$ 20.497,00
TOTAL		R\$ 123.539,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 11 dias do mês de abril de 2018

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2018 DO PROCESSO SELETIVO 001/2018.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais tornam público para o conhecimento dos interessados o Edital nº 001/2018, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 para atender situação excepcional de interesse público para suprir a demanda, a fim de se proceder a **Contratação Temporária** PARA Técnico de Enfermagem Socorrista, Motorista Socorrista e Técnico de Enfermagem para localidades rurais, objetivando atender atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 92, inciso X da Lei Orgânica Municipal, desta forma faz-se necessário

Ilmo Sr.

Enilson de Araujo Rios

Secretário Municipal de Saúde

Araputanga - MT

REQUERIMENTO

Eu, SUELI MARIA DE OLIVEIRA, funcionária da Prefeitura Municipal de Araputanga, lotada neste Centro Municipal de Saúde, no cargo de Bioquímica, venho por meio deste, respeitosamente REQUERER de V. S^a., a liberação de uma Licença Prêmio (Licença Especial) que se encontra em aberto. Solicito, por gentileza, que a mesma seja fracionada em três períodos como se segue:

de 08/01/2018 a 07/02/2018 ; o mês de março 2018; e o mês de maio 2018.

Sem mais para o momento e no aguardo,

Atenciosamente,

Pecini
Cur. Saúde
04.01.18

Sueli Maria de Oliveira

Março 01/03/18 a 30/03/18
Abril. 16/04/18 a 15/05/18

Araputanga, 04 de janeiro de 2018

RECEBIDO

Em 13 104 12/18